



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 98/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2025, com fulcro no Art. 1º Parágrafo 3º da Lei 958/2024, no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais ) adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 109	06.001.12.361.0004.2034.3.3.90.2.550.0000000	35.000,00
----------------	--	-----------

**Sub-Total: 35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 35.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2024, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 3 de novembro de 2025